
S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1005/2015 de 17 de Julho de 2015

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído, à Sudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 163 324,83€ (Cento e Sessenta e Três Mil e Trezentos e Vinte e Quatro Euros e Oitenta e Três Cêntimos), correspondente ao investimento, por parte da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, na deslocação de doentes.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 8 – Ação 2 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C).

13 de julho de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.